



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Coord. de Licitações, Compras e Contratos - Campus Barreirinhas - IFMA

PROCESSO Nº 23249.008970.2025-11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 – 158128
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
DO CONTRATO Nº 03/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO
MARANHÃO CAMPUS BARREIRINHAS E A
EMPRESA S S CONSTRUÇÕES E
MANUTENÇÕES LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA CAMPUS BARREIRINHAS**, com registro no CNPJ n.º 10.735.145/0014-09 e endereço sede na Rodovia BR 225, KM04, S/N, Povoado Santa Cruz, Barreirinhas - MA, CEP nº 65590-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-geral, Sra. Marinelma Costa Meireles, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria Nº 5.087 de 18/11/2024, publicada no DOU de 19/11/2024, portadora da matrícula funcional nº 2272550 e a empresa **S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**, com inscrição no CNPJ nº 42.622.000/0001-73, denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Saulo Pacheco Lima Júnior, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.008970.2025-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por 12 (doze) meses de vigência do Contrato nº 03/2023**, cujo objeto é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado em 12 (doze) meses, compreendendo o período de **15 de março de 2025 a 14 de março de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo no Inciso II, do artigo 57 e no inciso I, alínea “b” do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, conforme cláusula 7.1 do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em extrato nos termos do Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica assegurado à contratada o direito a repactuação de valores ainda não concedidos e/ou pendentes de solicitação, nos índices e condições dispostas em cláusula contratual específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato que não forem incompatíveis com este Termo Aditivo permanecerão inalteradas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Barreirinhas - MA, 06 de março de 2025.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Primeira testemunha

Segunda testemunha

Documento assinado eletronicamente por:

- **Saulo Pacheco Lima Junior**, 013.634.263-97 - **Usuário Externo**, em 06/03/2025 09:36:36.
- **Marinelma Costa Meireles**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - GAB-BAR, em 06/03/2025 12:48:15.
- **Elilton Rocha Farias**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 06/03/2025 15:16:54.
- **Ana Camila da Silva**, DIRETOR(A) - CD0004 - DAP-BAR, em 06/03/2025 15:41:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1005109

Código de Autenticação: 602c0bfaf4

